

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Solicitamos abertura de licitação para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza e higienização de caixas d'água nas Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação do Município de Castro/PR, incluindo zona urbana e rural, com fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e emissão de laudos técnicos, conforme condições, quantidades e exigências deste instrumento, divididos em dois lotes.

2. JUSTIFICATIVA

A contratação visa assegurar a salubridade, higiene, conservação e bom funcionamento das instalações físicas das unidades escolares, garantindo segurança aos alunos, profissionais da educação e demais servidores.

A execução periódica dos serviços é necessária para:

- Prevenir a disseminação de doenças de veiculação hídrica;
- Evitar obstruções, mau odor, contaminações e possíveis sinistros decorrentes da má conservação de caixas de gordura e fossas;
- Atender às normas sanitárias vigentes, especialmente à Portaria GM/MS nº 888/2021 e à legislação ambiental.

Além disso, cumpre com os princípios da eficiência, economicidade, legalidade e interesse público, conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente nos arts. 6º, 11 e 18.

3. ESCOPO E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Os serviços estão divididos nos seguintes lotes

LOTE 01 – SERVIÇOS DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA

<i>ITEM</i>	<i>QTD</i>	<i>CÓD. CATMAT</i>	<i>UNID. ESPECIFICAÇÃO</i>	<i>VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)</i>	<i>VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)</i>
1	300	53.693	Unid. Limpeza de caixa d'água	170,00	



ITEM	QTD	CÓD. CATMAT	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNIT. MÁXIMO (R\$)	VALOR TOTAL MÁXIMO (R\$)
				até 1.000 litros		
2	100	26.067	Unid.	Limpeza de caixa d'água de 1.001 a 10.000 litros	800,00	
3	10	53.691	Unid.	Limpeza de caixa d'água de 20.001 a 35.000 litros	2800,00	
4	20	53.692	Unid.	Limpeza de caixa d'água de 10.001 a 20.000 litros	1400,00	

4. LOCAL DE EXECUÇÃO E LOGÍSTICA

Os serviços serão executados nas **escolas urbanas e rurais do Município de Castro/PR**. Para as escolas rurais, o deslocamento deverá partir da Secretaria Municipal de Educação. Distâncias e vias de acesso estão descritas na Tabela anexa (ver Anexo I).

Obs.: Os custos de deslocamento já deverão estar embutidos nos valores unitários dos serviços.

5. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 DA CONTRATANTE (ADMINISTRAÇÃO)

- Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;
- Atuar na interlocução entre a empresa e as unidades escolares;
- Efetuar os pagamentos conforme cronograma e condições do contrato;
- Aplicar as penalidades cabíveis, conforme a Lei nº 14.133/2021.

5.2 DA CONTRATADA

- Executar os serviços conforme as especificações e cronograma;
- Fornecer todo o material, EPIs, ferramentas e equipamentos necessários;
- Apresentar **nota fiscal detalhada, laudo técnico do serviço e certificado de garantia**, assinado por responsável técnico habilitado;
- Substituir, quando solicitado, qualquer profissional incompatível com o serviço;
- Responsabilizar-se por quaisquer danos a bens públicos ou terceiros.



6. DO PRAZO E GARANTIA

- Início da execução: **até 5 (cinco) dias úteis após a emissão da Ordem de Serviço;**
- Garantia mínima dos serviços: **120 (cento e vinte) dias**, exceto quando houver legislação específica.

7. RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- O recebimento será atestado por servidor designado da Secretaria de Educação;
- O pagamento será realizado em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da nota fiscal devidamente atestada.

8. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

- Utilização de produtos de baixa toxicidade (piretróides de última geração);
- Agendamento prévio para execução dos serviços;
- Para limpeza de caixa d'água, deverá ser utilizado **cloro ou água sanitária**, em conformidade com as normas da ANVISA;

9. BASE LEGAL

Este Termo de Referência está fundamentado nos dispositivos da **Lei Federal nº 14.133/2021**, especialmente nos arts. 6º, 11, 18, 40, 54 e 78, e demais normas aplicáveis.

10. Localização distancia dos estabelecimentos de ensino zona rural

Escolas Municipais/Interior	Distância	Trajeto ou via de acesso
Municipal Estação do Tronco (Tronco)	10 km	PR 151
Municipal Guararema (Guararema)	31,5	Estrada principal
Municipal Relindis Capilé(castrolanda)	8	PR 340
Municipal Santo Lazarini (Abapan)	32,5	Via Cruzeiro/Pr.090/Abapan
Municipal da Terra Nova (Colônia)	14	Estrada Principal



Município de Castro

Secretaria Municipal de Educação

Terra Nova)		
Municipal São Sebastião (Colônia Maracanã)	16	Estrada Principal
Municipal José Neri C.Napoli (Socavão)	39,5	Via PR 340
Rural Municipal Serra do Apon (Socavão)	56,5	Via Cunhaporanga/Santa Quitéria
Rural Municipal Tereza C.Sguario (Paina)	52	Via Itajara/estrada principal/Paina
Rural Municipal Palmito (Abapan)	40,4	Via lageado/abapan/palmito
Rural Municipal São Luiz dos Machados (Socavão)	54,9	Via erval dos Lima
Rural Municipal de Pedras (Pedras)	29,5	Via Pr.151
Rural Municipal Tanque Grande (Socavão)	79	Via S.L.Machados/Paina/Tanque Grande
Rural Municipal Cercado (Socavão)	30	Via Estrada Calpar
Rural Municipal Butiazal (Socavão)	32,9	Via Itatinga/Pr.340

Dotação orçamentária: 110-104

Atenciosamente,

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Luciane Aparecida da Silva Farias

